

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 100153/2023**

TERMO DE CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE  
FAZEM ENTRE SI A  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PRINCESA ISABEL**, E A PESSOA  
JURÍDICA: **JOSIMARIO  
CORDEIRO FLORENTINO-ME**,  
CONFORME CONDIÇÕES A  
SEGUIR VEJAMOS:

A **PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL-PB**, Rua Francisco Sales Maia, Nº 23, Centro, Princesa Isabel-PB, CNPJ nº 08.888.968/0001-08, neste ato representada pelo Prefeito Ricardo Pereira do Nascimento, Brasileiro, Divorciado, residente e domiciliado na Sitio Rancho dos Homens, S/N, Área Rural de Princesa Isabel-PB, CPF nº 704.377.694-53, Carteira de Identidade nº 1287192 SSP/PB, doravante denominado de CONTRATANTE, e a pessoa jurídica: **JOSIMARIO CORDEIRO FLORENTINO-ME**, CNPJ: 08.761.845/0001-01. Rua Cel Florentino, Nº S/N, Bairro: Centro. CEP: 58.755-000. Cidade: Princesa Isabel-PB. E-mail: nennodiniz@terra.com.br. Telefone: (83) 3451-2181/ (83) 3457-2181, neste ato representada por seu proprietário Sr. Josimario Cordeiro Florentino, CPF: 931.109.014-04, tendo em vista o que consta no **Processo administrativo nº 100050/2023** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 050/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

O objeto do presente Termo de Contrato é: **Prestar o fornecimento diário (parcelado) de materiais de construção em geral, para manutenção, prevenção, correção e construção, dos diversos equipamentos públicos, pertencente a Prefeitura de Princesa Isabel-PB, e os que por força contratual tenha direito ao mesmo, conforme termo de referência.**

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO:**



Página 1 de 10



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**

Processo Administrativo nº 100050/2023 – Pregão Eletrônico nº 050/2023

O valor do presente Termo de Contrato é de **RS 357.938,00** (trezentos e cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e oito reais), referente ao lote 7. Vide quadro abaixo:

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0007	LOTE 07 - MATERIAIS						
	0001	Barrote	1Barrote	PADRE CICERO	700 M	13,50	9.450,00
	0002	Caibro	2Caibro	PADRE CICERO	4.000 M	5,60	22.400,00
	0003	Janelas de madeira 1,20 x 1,20 m	Janelas de madeira 1,20 x 1,20 m	PADRE CICERO	100 UN	200,00	20.000,00
	0004	M D F	M D F	PADRE CICERO	400 UN	234,00	93.600,00
	0005	Compensado 10 mm 2,2x1, 60	Compensado 10 mm 2,2x1, 60	PADRE CICERO	700 UN	185,00	129.500,00
	0006	Portas (2,10mx82cm)	Portas (2,10mx82cm)	PADRE CICERO	100 UN	225,00	22.500,00
	0007	Tabúia de Madeira (20cm x 1 metros)	Tabúia de Madeira (20cm x 1 metros)	PADRE CICERO	350 UN	69,00	24.150,00
	0008	Madeirite	Madeirite	PADRE CICERO	350 UN	82,00	28.700,00
	0009	Linha de Madeira Mista (0,4cm x 1 metros)	Linha de Madeira Mista (0,4cm x 1 metros)	PADRE CICERO	128 M	41,00	5.248,00
	0010	Ripa	Ripa	PADRE CICERO	956 M	2,50	2.390,00
	TOTAL DO LOTE						R\$ 357.938,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

**Fonte de recurso 1:** 500 - Recursos não Vinculados de Impostos;

**Fonte de recurso 2:** 500 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 25%;

**Fonte de recurso 3:** Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal;

Página 2 de 10







# PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 100050/2023 – Pregão Eletrônico nº 050/2023

**Fonte de recurso 4:** 540 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferências de Impostos;

**Fonte de recurso 5:** 542 - Transferências do Fundeb - Complementação da União – VAAT 50%, 35% e 15% - Valor aluno ano total;

**Fonte de recurso 6:** 543 - Transferências do Fundeb - Complementação da União – VAAR – Valor aluno ano resultado;

**Fonte de recurso 7:** 541 - Transferências do Fundeb - Complementação da União – VAAF;

**Fonte de recurso 8:** 553 - Transferência do FNDE;

**Fonte de recurso 9:** 600 - Transferência Fundo a Fundo – PMAQ;

**Fonte de recurso 10:** Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.

**Unidade Orçamentária: 02.00 Sec. Finanças, Administração e Planejamento:**

Dotação: 04.122.2026.2047 - Manter as Atividades da Administração, 3.3.90.30.01 (Material de consumo). Ficha: 60;

Dotação: 04.123.2026.2088 - Manter as Atividades das finanças, 3.3.90.30.01 (Material de consumo), Ficha: 78.

**Unidade Orçamentária: Sec. Executiva e de Articulação Política:**

Dotação: 04.122.2026.2111 - Manter as atividades da secretaria de articulação política e, 0010000.00 Recursos Ordinários, 3.3.90.30.01 (Material de consumo). Ficha: 22.

**Unidade Orçamentária: 04.00 Sec. Infra-Estrutura, Meio Ambiente e Agricultura:**

Dotação: 15.451.2026.2017 - Manter as atividades de infra-estrutura urbana, 0010000.00 Recursos Ordinários, 3.3.90.30.01 (Material de consumo), 0010000.00 Recursos Ordinários, 3.3.90.30.01 (Material de consumo). Ficha: 228 e Ficha: 251.

**Unidade Orçamentária: 17.00 Setrans - Secretaria de Transporte 17.00 e Mobilidade Urbana:**

Dotação: 15.125.2026.2892 - Demutran - manutenção das atividades da demutran, 0010000.00 Recursos Ordinários, 3.3.90.30.01 (Material de consumo). Ficha: 752.

**Unidade Orçamentária: 06.00 Procuradoria Jurídica:**

Dotação: 03.091.2026.2019 - Manter as atividades da procuradoria jurídica, 0010000.00 Recursos Ordinários, 3.3.90.30.01 (Material de consumo). Ficha: 262; 3.3.90.39.01 (Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica), Ficha: 64.

**Unidade Orçamentária: 07.00 Sec. Educação, Cultura, Esporte e Lazer:**

Dotação: 12.361.2010.2020 - Manter as Ativ. da Educação Básica - MDE - 25% - 3.3.90.30.01 (Material de consumo). Ficha: 300; 3.3.90.39.01 (Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica), Ficha: 304;

Dotação: 12.361.2010.2096 - Manter as Atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 30% - 3.3.90.30.01 (Material de consumo). Fichas: 338, 246 (VAAF) e 350 (VAAT);

Dotação: 12.364.2026.2030 - Manter as Atividades de Transportes de Ensino Superior - 3.3.90.30.01 (Material de consumo). Ficha: 370;

Dotação: 12.361.2010.2096 - Manter as Atividades do Ensino Infantil - Fundeb 30% - 3.3.90.30.01 (Material de consumo). Ficha: 400;

Dotação: 12.365.2011.2163 – Manutenção da Educação Infantil - 3.3.90.30.01 (Material de consumo). Ficha: 412 (VAAF);

Dotação: 27.813.2026.2078 – Manutenção da Secretaria de Cultura Esporte e Lazer - 3.3.90.30.01 (Material de consumo). Ficha: 452.

**Unidade Orçamentária: 08.00 (Fundo Municipal de Saúde):**

Página 3 de 10



# PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 100050/2023 – Pregão Eletrônico nº 050/2023

Dotação: 10.301.4002.2129 - Manter as Atividades da Atenção Básica – PAB, 3.3.90.30.01 (Material de consumo). Ficha: 519;

Dotação: 10.301.4002.2130 - Manter o Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ, 3.3.90.30.01 (Material de consumo). Ficha: 529;

Dotação: 10.301.4002.2134 - Manter o Fundo Municipal de Saúde - 15%, 3.3.90.30.01 (Material de consumo). Ficha: 563;

Dotação: 10.301.4003.2138 - Manter as Atividades do Conselho Municipal de Saúde, 3.3.90.30.01 (Material de consumo). Ficha: 595;

Dotação: 10.302.2027.2136 - Manter o SAMU, 3.3.90.30.01 (Material de consumo). Ficha: 644;

Dotação: 10.302.2027.2136 - Manter o CEO - Centro de Especialidade Odontológicas, 3.3.90.30.01 (Material de consumo). Ficha: 656;

Dotação: 10.302.2027.2137 - Manter o Centro de Enfretamento de Drogas – CAPS ADIII, 3.3.90.30.01 (Material de consumo). Ficha: 667;

Dotação: 10.302.2027.2891 – Manutenção do Hospital Regional José Pereira, 3.3.90.30.01 (Material de consumo). Ficha: 677.

### **Unidade Orçamentária: 03.00 - Fundo Municipal de Assistência Social:**

Dotação: 08.241.2003.2008 - Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social, 3.3.90.30.01 (Material de consumo). Ficha: 174;

**Dotação:** 08.241.2003.2006 - Manter as Atividades do Fundo Municipal do Idoso, 3.3.90.30.01 (Material de consumo). Ficha: 95.

Desta forma, fica automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte, caso seja necessário.

### **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO:**

Para receber o pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal à Fiscalização na secretaria solicitante.

Quando da apresentação das notas fiscais mensais, a contratada deverá demonstrar a permanência de sua situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, bem como perante o Sistema de Seguridade Social e o FGTS, apresentando cópias das pertinentes certidões negativas.

Se aprovado o objeto pela fiscalização, esta deverá enviar a Nota Fiscal, juntamente com seu atestado, à SMF/Contabilidade.

Com o recebimento da Nota fiscal, o atestado positivo emitido pela fiscalização contratual e a aprovação pela SMF/Contabilidade, considerar-se-á liquidada a despesa.

O pagamento à contratada será realizado no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal e do atestado da Fiscalização.

O prazo previsto para pagamento não transcorrerá caso verificadas inconformidades na nota fiscal apresentada.

Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

Página 4 de 10